



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

Classificação: 001

**PROCESSO NUP
64114.002061/2025-73**

Cód verificador: 38fa6ee8-b2fa-498d

ASSUNTO: DE - Lâmpada Led

INTERESSADO: SALC/FISC ADM/OD

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Data da Criação: 20/03/2025

Localização Atual do Processo: Suporte Documental do Btl

Data da Autação: 20/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 155-B Adm/Cmdo (a)
- 2- DFD.pdf
- 3- Despacho Nº 383-B Adm/Cmdo
- 4- Despacho Nº 390-B Adm/Cmdo
- 5- 2025-03-25_O_057_boletim_interno.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 7- Estudo_Tecnico_Preliminar_35_2025_-_ETP160006_000035_2025_assinado_281_29_assinado.pdf
- 8- Gestao_de_Riscos_-_MR160006_000021_2025_assinado.pdf
- 9- Relatório de Cotação - cotação-resumido-45-2025.pdf
- 10- Termo_de_Referencia_10_2025_-_TR160006_000010_2025_assinado_assinado.pdf
- 11- Termo_de_responsabilidade_OK_assinado.pdf (c)
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 13- Aviso de Contratação 3_2025 - Aviso_de_contratacao_lampadas_assinado.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 15- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 16- Termo_de_responsabilidade_OK_3_assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 18- Relatório de material por PDMs ___ Contratos.gov.br.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 20- Lista de verificação lampada 1.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 22- Relatório de material por PDMs para lampada.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 24- RESPOSTA_A_LISTA_DE_VERIFICACAO_-_DISP_LAMPADAS_LED-1_assinado_282_29_assinado.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 26- ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 28- ORÇAMENTO (2).pdf
- 29- consulta_contratante_1744304328462.pdf
- 30- ConsultaConsolidada_59570299000162_10-4-2025.pdf
- 31- certidao_59570299000162.pdf
- 32- consultarSituacaoFornecedor_59570299000162_2025-04-10.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 34- relatorio-termo-aceite-16000606900042025-DISPENSA.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
- 36- relatorio-dispensa-16000606900042025.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

38- NE_167006_2025NE000042_v003_59570299000162_20250417111341.pdf
39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
40- Gmail - NOTA DE EMPENHO 2025NE000042.pdf
41- NOTA FISCAL 2 - 2025NE000042 167.pdf
42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
43- Despacho Nº 1006-ALMOX/FISC ADM/B Adm
44- Despacho Nº 1013-Suport Doc/B Adm/Cmdo
45- Despacho Nº 1031-ALMOX/FISC ADM/B Adm
46- Despacho Nº 1037-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
47- OPTANTE - E. DE M. MELO.pdf
48- Despacho Nº 1054-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
49- Despacho Nº 1057-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
50- NS - E. DE M. MELO.pdf
51- Despacho Nº 1350-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
52- 2025OP000023
53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64114.002061/2025-73
54- Despacho Nº 2452-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
55- Despacho Nº 3675-Suport Doc/B Adm/Cmdo
56- Termo de Arquivamento Nº 017/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Termo de Abertura Nº 155-B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 20 de março de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD.pdf](#)

1. Segue anexo a DFD para início dos processos internos da dispensa eletrônica, para aquisição de lâmpadas Led.

MULLER COELHO PEREIRA - 3º Sgt
Fiscal de Contrato - Energia Elétrica



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt MULLER COELHO PEREIRA**, em 20/03/2025, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: REr8-wu2x-TBj5-I9tk

Número do Documento de Formalização da Demanda: 72/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras	07/04/2025 00:00	160006	MULLER COELHO PEREIRA
Descrição sucinta do objeto			
lâmpadas led			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de lâmpadas LED representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos para nossa organização. Primeiramente, destaca-se a economia energética, já que lâmpadas LED consomem até 80% menos energia que as incandescentes tradicionais, resultando em redução imediata nos custos operacionais mensais. Além disso, a vida útil superior das LED (cerca de 25.000 a 50.000 horas versus 1.000 horas das incandescentes) diminui significativamente os custos de manutenção e substituição frequente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Lâmpadas elétricas	Lâmpada led		1,00	500,00	500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MULLER COELHO PEREIRA
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 383-B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 20 de março de 2025.

Assunto: Despacho Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO**, em 20/03/2025, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2kgF-JP34-uuAI-AaQS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 390-B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 21 de março de 2025.

Assunto: Despacho Ordenador de Despesas

1. Aprovo o DFD apresentado e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3, da IN SEGES/MGI Nr 58/2022

ANDERSON XAVIER NEVES - TC
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDERSON XAVIER NEVES**, em 21/03/2025, às 07:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TDVI-SMO8-qpmD-GYr2

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

Estão autorizados a realizar acesso via VPN do 4º CTA, o seguinte militar:

IDENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
011590305-6	1º Sgt LUIS ANTONIO DE ANDRADE E-mail: luysandrade@gmail.com	Aux Aprov

Em consequência, a Seq TI e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 95160, de 24 de março de 2025, da(o) B Adm)

b. PROCESSO LICITATÓRIO

Abertura de processo licitatório – Autorização

1. Fundamento Jurídico – Determino o início do procedimento licitatório e determino a abertura do Processo Administrativo EB:64114.002061/2025-73, correspondente a Dispensa Eletrônica nº 90004/2025, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda nr 72/2025, que possui como objeto a Aquisição de lâmpadas LED.

2. Motivação - A aquisição de lâmpadas LED representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos para nossa organização. Primeiramente, destaca-se a economia energética, já que lâmpadas LED consomem até 80% menos energia que as incandescentes tradicionais, resultando em redução imediata nos custos operacionais mensais. Além disso, a vida útil superior das LED (cerca de 25.000 a 50.000 horas versus 1.000 horas das incandescentes) diminui significativamente os custos de manutenção e substituição frequente.

3. Designação do Agente da Contratação

3º Sgt GABRIEL MELO

4. Designação da Equipe de Apoio:

S Ten FRANÇA - Presidente da equipe de planejamento;

3º Sgt BRENO FERNANDES - Integrante técnico;

Cb BARROS - Integrante Administrativo.

5. Caberá ao Presidente da equipe de planejamento e ao Integrante técnico a instrução de todo o processo de dispensa de licitação, conforme art.18 da Lei 14.133/2021, com exceção do Aviso de Contratação, da minuta da ata e da minuta de contrato, se for o caso; e

6. Caberá ao Presidente da equipe de planejamento e ao Integrante administrativo a confecção do Aviso de Contratação, da minuta da ata e da minuta de contrato, se for o caso.

S Ten ALEXSANDRO DE **FRANÇA** DOS SANTOS

3º Sgt **GABRIEL DE MELO**

3º Sgt **BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA**

Cb CARLOS ALBERTO PINTO **BARROS JUNIOR**

Em consequência, o Ch 1ª Seq, Ch Div Adm, SALC, Cmt SU e demais interessados tomem



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 27/03/2025 às 11:52, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): 2025-03-25_O_057_boletim_interno.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Estudo Técnico Preliminar 35/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.002358/2025-39

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de lâmpadas LED representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos para nossa organização. Primeiramente, destaca-se a economia energética, já que lâmpadas LED consomem até 80% menos energia que as incandescentes tradicionais, resultando em redução imediata nos custos operacionais mensais. Além disso, a vida útil superior das LED (cerca de 25.000 a 50.000 horas versus 1.000 horas das incandescentes) diminui significativamente os custos de manutenção e substituição frequente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pel Obras	ST França

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;
- 4.2 O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expedientes da unidade, caso contrário o licitante retorna dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 A pesquisa de preços será confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.2 O Art. 5º, da IN 65, de 07 JUL 2021, autoriza que a pesquisa de preços seja realizada para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral mediante a utilização de alguns parâmetros, empregados de forma combinada ou não. Para se encontrar o preço estimado foi utilizado o seguinte parâmetro:
- inciso: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.2 O objeto desta licitação refere-se à aquisição de Lâmpadas LED 20W, destinando-se à substituição das lâmpadas incandescentes existentes, para que haja redução no custo mensal de energia elétrica..
- 6.3 Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam o material com qualidade, dentro do prazo previsto e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.
- 6.4 O material será recebido com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constantes na ata de registro de preços do item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O método utilizado para estimar o quantitativo do objeto foi realizado com base nas limitações e deficiências levantadas pela equipe de planejamento, visando adequar as demandas do 1º BIS (Amv).

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 20W, Tipo Base: G13 , Formato: Tubular , Comprimento: 1200 M	Unidade	71

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 499,13

8.1 A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se o inciso: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não será possível parcelar pois o item é único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) não possui contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2020-2023: OEE 10 – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição de Lâmpadas LED 20W, garantindo a redução nos gastos com energia elétrica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências antes da emissão da Nota de Empenho:

13.1.1. Definição das quantidades dos itens solicitados, referenciando-se sempre às demandas apresentadas no momento da aquisição;

13.1.2. Atentar para a boa gestão dos itens a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A lei de licitações, em seu art. 3º, traz como uma de suas finalidades a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O Ministério do Planejamento, por sua vez, em 2010 emitiu a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, dispondo critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Nesse sentido, visando cumprir a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o licitante DEVERÁ preencher e assinar documento que DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), sob pena de ser inabilitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consistem na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS

Presidente da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente ETP.

ANDERSON XAVIER NEVES

Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
21/2025	RAPHAEL SOARES DE CARVALHO	28/03/2025 13:51
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Lâmpadas LED		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação	Falta de capacitação dos militares envolvidos	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos para a União.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
P-02	Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor.			Responsável: GABRIEL DE MELO		
Ações de Contingência						
C-01	Anular eventuais atos ilegais			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-02	Revogar atos inconvenientes			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-03	Convalidar/retificar atos que assim o permitam			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-04	Providenciar apuração de responsabilidades			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Descrição genérica de itens da licitação	Falta de conhecimento técnico do requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	A descrição genérica de itens da licitação pode causar inúmeros danos à aquisição de materiais. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Setor de Seleção do Fornecedor: conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – no âmbito do SIASG.			Responsável: GABRIEL DE MELO		
P-02	Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão ser retificadas pelo setor técnico/requisitante.			Responsável: ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Anular eventuais atos ilegais			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-02	Revogar atos inconvenientes			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-03	Convalidar/retificar atos que assim o permitam			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-04	Providenciar apuração de responsabilidades			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos fiscalizadores, tais como: INMETRO, ANVISA, IBAMA etc.	Falta de conhecimento da legislação pertinente por parte da Equipe de Planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos	
1	Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores. Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de danos à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.
Ações Preventivas	
P-01	Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que rege a matéria. Responsável: GABRIEL DE MELO
Ações de Contingência	
C-01	Verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos Responsável: ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS
C-02	Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material Responsável: ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	A contratada não fornecer os materiais tempestivamente.	Não verificar o histórico de ocorrências da empresa no SICAF.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos	
1	A contratada não fornecer os materiais no dia e horário estipulado pelo Setor de Material, podendo ocasionar transtornos na Administração do 1º BIS (Amv), e na operacionalidade da Tropa.
Ações Preventivas	
P-01	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF. Responsável: ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS
P-02	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais. Responsável: ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS
Ações de Contingência	
C-01	Disponibilizar uma viatura para ir até o local da contratada para verificar as condições dela para execução do contrato. Responsável: ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS
C-02	O do Setor de Material irá notificar a empresa, dando ciência do contrato firmado para cumprir o cronograma e informá-la sobre os trâmites legais. Responsável: ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	A contratada não fornecer os materiais com qualidade aceitável.	Não fiscalizar a entrega do material por com parte da contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	A contratada não fornecer os materiais com a qualidade estipulada pelo Setor de Material, podendo ocasionar transtornos na distribuição conforme necessidade do 1º BIS (Amv).
Ações Preventivas	
P-01	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os materiais, verificando se os materiais contenham às embalagens as seguintes informações: quantidade; composição; aditivos; nome e endereço do fabricante; carimbos ou registros dos serviços de inspeção tais como Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde; data de fabricação e validade; indicação de substância prejudicial à saúde; e peso.
P-02	Somente aceitar o material que estiver em conformidade com o proposto pela empresa e aceito pela seção responsável.
Ações de Contingência	
C-01	Deixar de distribuir o material que estiverem sem condições de consumo.
C-02	Verificar a possibilidade de o Setor de Material (Almoxarifado) solicitar materiais em falta em outro órgão público com a finalidade de usá-lo e devolvê-lo enquanto a empresa é acionada para realizar a substituição do material.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALEXSANDRO DE FRANCA DOS SANTOS
 Presidente da Equipe de Planejamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
45/2025	160006	Concluída	RAPHAEL SOARES DE CARVALHO

Título: Aquisição de Lâmpadas LED 20W

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 499,1300

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468628 - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: G13 , Formato: Tubular , Comprimento: 1200 M	Unidade	71
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,7900	R\$ 13,3231	R\$ 7,0300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 266,7135% Desvio Padrão: 35,5345 Maior Preço: R\$ 260,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,8900	18/03/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,7000	14/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10498	Unidade	R\$ 5,5300	11/03/2025	Sim
4	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,8300	11/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,2500	06/03/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 8,8800	19/02/2025	Sim
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,6700	10/02/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,9800	03/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1965	Unidade	R\$ 6,9600	28/01/2025	Sim

10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 260,0000	16/01/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 9,2000	08/01/2025	Sim
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 7,7900	20/12/2024	Sim
13	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,4700	18/12/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,3900	12/12/2024	Sim
15	I	SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 10,8000	09/12/2024	Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 7,2000	21/11/2024	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,7800	21/11/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,7500	14/11/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,1000	14/11/2024	Sim
20	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 5,9000	12/11/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,9500	07/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,1900	30/10/2024	Sim
23	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,2300	29/10/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 16,6900	29/10/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,7900	22/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,0000	16/10/2024	Sim
27	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 6,7500	15/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 6,5000	14/10/2024	Sim
29	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2240	Unidade	R\$ 7,2000	09/10/2024	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 7,1000	08/10/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,6000	02/10/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 15,0000	23/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 5,5800	23/09/2024	Sim
34	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0500	20/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2508	Unidade	R\$ 7,5000	19/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7522	Unidade	R\$ 5,2200	19/09/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,6274	09/09/2024	Sim
38	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,2300	28/08/2024	Sim
39	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,8000	27/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,7862	27/08/2024	Sim
41	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 13,6400	26/08/2024	Sim
		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.					

42	I	br	100	Unidade	R\$ 6,0000	26/08/2024	Sim
43	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 13,6200	06/08/2024	Sim
44	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov. br	1600	Unidade	R\$ 5,9200	02/08/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,8000	01/08/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 6,5000	31/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,0000	29/07/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,5000	16/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1345	Unidade	R\$ 4,0000	16/07/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,3100	09/07/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/03/2025 09:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	RAPHAEL SOARES DE CARVALHO	28/03/2025 14:10 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.002358/2025-39

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de lâmpadas LED, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 20W, Tipo Base: G13 , Formato: Tubular , Comprimento: 1200 M	468628	Unidade	71	R\$ 7,03	R\$ 499,13

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) exercício financeiro contado da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, por ser uma necessidade de urgência da qual não poderia se prever.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto.

4.1.2. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.1.4. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões

de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Assim, a Contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote,

cada vez mais, a prática de sustentabilidade ambiental.

4.1.5. E, livre de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain

Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.31. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida São Jorge, nº 650 CEP 69.033-000 – São Jorge, Manaus / AM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.38.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.38.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.38.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.38.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.39. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.

8.40. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.41. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 499,13

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 499,13 (quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [167006 / 0001 – 1º BIS (AMV)];
- II) Fonte de Recursos: [1021000000];
- III) Programa de Trabalho: [232180];
- IV) Elemento de Despesa: [339030];
- V) Plano Interno: [E3PCFSCDEGE];

Manaus, 28 de março de 2025.

ALEXSANDRO DE FRANÇA DOS SANTOS - ST

Presidente da Equipe de Planejamento

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

ANDERSON XAVIER NEVES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 31/03/2025 às 09:44, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): Estudo_Tecnico_Preliminar_35_2025_-_ETP160006_000035_2025_assinado_281_29_assinado.pdf, Gestao_de_Riscos_-_MR160006_000021_2025_assinado.pdf, Relatório de Cotação - cotação-resumido-45-2025.pdf, Termo_de_Referencia_10_2025_-_TR160006_000010_2025_assinado_assinado.pdf, Termo_de_responsabilidade_OK_assinado.pdf.

BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

Aviso de Contratação 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR	31/03/2025 16:56 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114002358202539

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº

(Processo Administrativo nº 64114002358202539)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Lâmpadas LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
- 1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto *no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007*.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. [A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. [A5]

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo)

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes

deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]~~

~~— (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~— (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]~~

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1].

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]

9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

~~12.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

~~12.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;~~

~~12.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

Manaus/AM, 31 de março de 2025

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON XAVIER NEVES
Data: 31/03/2025 18:16:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON XAVIER NEVES
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 01/04/2025 às 07:47, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): Aviso de Contratação 3_2025 - Aviso_de_contratacao_lampadasassinado.pdf.

BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 02/04/2025 às 09:02, faço a retirada do(s) documentos(s)
Termo_de_responsabilidade_OKassinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: IN
revogada no termo..

BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres de Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme previsão na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foram realizadas pesquisas de preços, preferencialmente, no âmbito da administração pública, para esta etapa da licitação interna.

2. Foram definidos filtros que permitiram a busca de processos de compras iguais ou equivalentes em termos do objeto da licitação, unidade de fornecimento, quantidade a ser adquirida, modalidade da compra e período da análise.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.”

(TCU_Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

4. Desta feita, a pesquisa de preços demonstra a vantajosidade para a aquisição de Lâmpadas LED, constante no Documento de Formalização de Demanda, de 20 de março de 2025, EB: 64114.002061/2025-73, e reflete, de fato, os preços praticados no mercado para o material em tela.

ALEXSANDRO DE FRANÇA DOS SANTOS - ST
Presidente da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 02/04/2025 às 09:02, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): Termo_de_responsabilidade_OK_3assinado.pdf.

BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empen
⊕	2025	17560		Material		PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		R\$
⊕	2025	10614		Material		PENEIRA		R\$
⊕	2025	01377		Material		ÓCULOS PROTEÇÃO		R\$
⊕	2025	13722		Material		LUVA SEGURANÇA		R\$
⊕	2025	14333		Material		ABAFADOR RUÍDO AURICULAR		R\$
⊕	2025	11512		Material		BOMBA		R\$
⊕	2025	04977		Material		CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO		R\$
⊕	2025	15305		Material		CONJUNTO OBTURADOR CAIXA DESCARGA		R\$
⊕	2025	17358		Material		ASSENTO VASO SANITÁRIO		R\$
⊕	2025	07464		Material		FILTRO DE ÁGUA		R\$
⊕	2025	16313		Material		MANGUEIRA ASPIRAÇÃO		F
⊕	2025	13546		Material		CONEXÃO HIDRÁULICA		R\$
⊕	2025	01569		Material		ESPÁTULA		F
⊕	2025	06084		Material		DESEMPENADEIRA MANUAL		F
⊕	2025	00554		Material		CADEADO		R\$
⊕	2025	00582		Material		PEDRA AFIAR		R\$
⊕	2025	00585		Material		LIXA		F
⊕	2025	05575		Material		CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO		R\$
⊕	2025	14302		Material		FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		R\$
⊕	2025	00675		Material		CABO AUDIOFREQUÊNCIA		R\$
⊕	2025	04009		Material		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		R\$
⊕	2025	03504		Material		BENZOCAÍNA		R\$
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empen

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empen
⊕	2025	08254		Material		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO		R\$
⊕	2025	10073		Material		NEOMICINA		R\$
⊕	2025	10083		Material		NIMESULIDA		F
⊕	2025	11153		Material		PREDNISOLONA		R\$
⊕	2025	11262		Material		PROMETAZINA CLORIDRATO		R\$
⊕	2025	17708		Material		DIPIRONA SÓDICA		R\$
⊕	2025	08516		Material		IVERMECTINA		F
⊕	2025	11676		Material		RESINA COMPOSTA		R\$
⊕	2025	19231		Material		ADESIVO DENTAL		R\$
⊕	2025	08257		Material		HIPOCLORITO DE CÁLCIO		R\$ 1
⊕	2025	14616		Material		CARBONATO DE SÓDIO		R\$
⊕	2025	14487		Material		DESINFETANTE		R\$
⊕	2025	01711		Material		CLARIFICANTE		R\$
⊕	2025	02287		Material		ALGICIDA		R\$
⊕	2025	13807		Material		AROMATIZANTE ARTIFICIAL		R\$
⊕	2025	08435		Material		NOTEBOOK		R\$
⊕	2025	00216		Material		DISCO MAGNÉTICO		R\$
⊕	2025	06669		Material		MONITOR COMPUTADOR		R\$
⊕	2025	18313		Material		CABO TELESCÓPICO		R\$
⊕	2025	00753		Material		TOALHA MESA		R\$
⊕	2025	00764		Material		BALDE		R\$
⊕	2025	07867		Material		FUNIL		R\$
⊕	2025	11495		Material		LIXEIRA		R\$
⊕	2025	01055		Material		ASSADEIRA		R\$
⊕	2025	01643		Material		ACENDEDOR FOGÃO		R\$
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empen

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empen
⊕	2025	01060		Material		FORMA		R\$ 1
⊕	2025	01079		Material		BALDE GELO		R\$ 1
⊕	2025	01115		Material		GARRAFA TÉRMICA		R\$ 1
⊕	2025	01130		Material		DESCASCADOR LEGUMES		R\$ 1
⊕	2025	01225		Material		ABRIDOR		R\$ 1
⊕	2025	01287		Material		JARRA		R\$ 1
⊕	2025	02141		Material		AFIADOR MANUAL/ELÉTRICO		R\$ 1
⊕	2025	03448		Material		BATEDOR MANUAL		R\$ 1
⊕	2025	07843		Material		FRIGIDEIRA		R\$ 1
⊕	2025	10334		Material		PANELA		R\$ 1
⊕	2025	11401		Material		RALADOR ALIMENTO		R\$ 1
⊕	2025	11826		Material		ROLO MASSA		R\$ 1
⊕	2025	14460		Material		ESCORREDOR		R\$ 1
⊕	2025	15550		Material		ESCORREDOR LOUÇA		R\$ 1
⊕	2025	16080		Material		CORTADOR		R\$ 1
⊕	2025	16429		Material		PANELA CUSCUZ		R\$ 1
⊕	2025	16507		Material		CANECO DE METAL		R\$ 1
⊕	2025	01076		Material		ESPETO CHURRASCO		R\$ 1
⊕	2025	01128		Material		GARFO TRINCHANTE		R\$ 1
⊕	2025	01132		Material		CONCHA		R\$ 1
⊕	2025	01135		Material		ESPUMADEIRA		R\$ 1
⊕	2025	01139		Material		FACA MESA		R\$ 1
⊕	2025	01146		Material		GARFO MESA		R\$ 1
⊕	2025	05362		Material		COLHER		R\$ 1
⊕	2025	07276		Material		FACA		R\$ 1
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empen

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empen
⊕	2025	10595		Material		PEGADOR ALIMENTO		R\$
⊕	2025	14036		Material		ESPÁTULA		F
⊕	2025	17712		Material		CUTELO		F
⊕	2025	01077		Material		AÇUCAREIRO		R\$
⊕	2025	01083		Material		MANTEIGUEIRA		R\$
⊕	2025	01094		Material		BOMBONEIRA		F
⊕	2025	01100		Material		BANDEJA METÁLICA		R\$
⊕	2025	01104		Material		POTE ALIMENTOS		R\$
⊕	2025	01138		Material		PRATO		R\$
⊕	2025	01151		Material		TRAVESSA		R\$
⊕	2025	01154		Material		XÍCARA		R\$
⊕	2025	01156		Material		PORTA-GUARDANAPO		R\$
⊕	2025	05848		Material		COPO DE VIDRO		R\$
⊕	2025	05849		Material		COPO DESCARTÁVEL		R\$
⊕	2025	11918		Material		SALEIRO		R\$
⊕	2025	12468		Material		TAÇA		R\$
⊕	2025	01133		Material		BANDEJA		R\$
⊕	2025	06950		Material		ESCOVA LIMPEZA GERAL		R\$
⊕	2025	07042		Material		ESPONJA LIMPEZA		R\$
⊕	2025	10319		Material		PALHA AÇO		R\$
⊕	2025	10344		Material		PANO LIMPEZA		R\$
⊕	2025	11781		Material		RODO		R\$
⊕	2025	13327		Material		VASSOURA		R\$
⊕	2025	14017		Material		PÁ COLETORA LIXO		R\$
⊕	2025	00715		Material		ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		R\$
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empen

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empen
⊕	2025	06136		Material		DETERGENTE		R\$ 1
⊕	2025	11200		Material		SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO		R\$ 1
⊕	2025	11865		Material		SABÃO PÓ		R\$ 1
⊕	2025	01501		Material		TINTA ACRÍLICA		R\$ 1
⊕	2025	01508		Material		MASSA CORRIDA		R\$ 1
⊕	2025	01509		Material		SELADOR		F
⊕	2025	12746		Material		TINTA ESMALTE		R\$ 1
⊕	2025	01572		Material		ROLO PINTURA PREDIAL		R\$ 1
⊕	2025	01573		Material		TRINCHA		R\$ 1
⊕	2025	04034		Material		CABO ROLO DE PINTURA		R\$ 1
⊕	2025	08295		Material		IMPERMEABILIZANTE		R\$ 1
⊕	2025	11903		Material		SACO PLÁSTICO LIXO		R\$ 1
⊕	2025	19738		Material		BOTIJÃO PARA GÁS		R\$ 50
⊕	2025	01281		Material		GARRAFÃO		R\$ 1
⊕	2025	01408		Material		CAMISA MASCULINA		R\$ 1
⊕	2025	08096		Material		GRAVATA		F
⊕	2025	14305		Material		DESODORIZADOR SANITÁRIO		R\$ 1
⊕	2025	11870		Material		SABONETE LÍQUIDO		R\$ 1
⊕	2025	08122		Material		GUARDANAPO DE PAPEL		R\$ 1
⊕	2025	10383		Material		PAPEL HIGIÊNICO		R\$ 1
⊕	2025	12792		Material		TOALHA DE PAPEL		R\$ 1
⊕	2025	02156		Material		FRIOS		R\$ 30
⊕	2025	02206		Material		CARNE PROCESSADA		R\$ 10
⊕	2025	03267		Material		CARNE SALGADA		R\$ 1
⊕	2025	04552		Material		CARNE DEFUMADA		R\$ 10
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empen

Ano	↕↕	Código PDM	↕↕	Tipo	↕↕	Descrição	↕↕	Valor Empen
⊕	2025	06065		Material		PEIXE EM CONSERVA		R\$ 1
⊕	2025	09806		Material		EMBUTIDO		R\$ 12
⊕	2025	08756		Material		MANTEIGA		R\$ 2
⊕	2025	11534		Material		QUEIJO		R\$ 5
⊕	2025	19586		Material		OVO		R\$ 34
⊕	2025	19588		Material		IOGURTE NATURAL		R\$ 5
⊕	2025	19780		Material		LEITE CONDENSADO		R\$ 6
⊕	2025	19714		Material		LEGUME EM CONSERVA		R\$ 20
⊕	2025	19771		Material		BATATA PROCESSADA		R\$ 8
⊕	2025	19772		Material		LEGUME IN NATURA		R\$ 50
⊕	2025	19773		Material		VERDURA IN NATURA		R\$ 39
⊕	2025	19789		Material		FRUTA		R\$ 79
⊕	2025	19790		Material		POLPA DE FRUTA		R\$ 12
⊕	2025	00883		Material		BISCOITO		R\$ 4
⊕	2025	03679		Material		BOLO ALIMENTÍCIO		R\$ 2
⊕	2025	04792		Material		CEREAL PREPARADO		R\$ 5
⊕	2025	09791		Material		MISTURA ALIMENTÍCIA		R\$ 2
⊕	2025	11919		Material		SALGADOS DIVERSOS		R\$ 6
⊕	2025	14581		Material		MILHO		R\$
⊕	2025	19696		Material		AMIDO		R\$ 7
⊕	2025	19712		Material		FERMENTO		R\$ 5
⊕	2025	19720		Material		FARINHA DE TRIGO		R\$ 24
⊕	2025	19722		Material		AVEIA BENEFICIADA		R\$ 7
⊕	2025	19727		Material		PÃO DE QUEIJO		R\$ 6
⊕	2025	19749		Material		MASSA ALIMENTÍCIA		R\$ 7
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empen

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empen
⊕	2025	19775		Material		BARRA NUTRICIONAL		R\$ 2
⊕	2025	13550		Material		DOCE EM TABLETE		R\$
⊕	2025	19753		Material		DOCE LEITE		R\$ 4
⊕	2025	19754		Material		DOCE NÃO CONFEITADO		R\$ 18
⊕	2025	19756		Material		GELATINA ALIMENTÍCIA		R\$ 8
⊕	2025	19758		Material		SORVETE		R\$ 14
⊕	2025	00852		Material		SAL		R\$
⊕	2025	00853		Material		VINAGRE		R\$
⊕	2025	00940		Material		CONDIMENTO*		R\$ 3
⊕	2025	12619		Material		TEMPERO		R\$ 8
⊕	2025	14584		Material		MOLHO PIMENTA		R\$
⊕	2025	19715		Material		MOLHO DE MESA		R\$ 8
⊕	2025	19716		Material		MASSA DE TOMATE		R\$ 9
⊕	2025	19774		Material		CONDIMENTO		R\$ 25
⊕	2025	19764		Material		CHOCOLATE		R\$ 4
⊕	2025	19765		Material		ACHOCOLATADO		R\$ 2
⊕	2025	00947		Material		REFRIGERANTE		R\$ 4
⊕	2025	00948		Material		SUCO		R\$ 25
⊕	2025	19555		Material		ÁGUA MINERAL NATURAL		R\$ 3
⊕	2025	19746		Material		PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		R\$ 7
⊕	2025	04175		Material		CAIXA TÉRMICA		R\$ 7
⊕	2025	10829		Material		PLACA CORTE		R\$
⊕	2025	07795		Material		FÓSFORO		F
⊕	2025	13530		Material		REFIL		R\$
⊕	2025	07291		Material		FARINHA DE ROSCA		R\$ 3
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empen

Ano	↕↕	Código PDM	↕↕	Tipo	↕↕	Descrição	↕↕	Valor Empen
⊕	2025	05294		Material		CÔCO SECO		R\$
⊕	2025	00941		Material		MAIONESE		R\$:
⊕	2025	30167		Material		DESFIBRILADOR EXTERNO		R\$ 1

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empen
Todos ▾ registros por página				

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 02/04/2025 às 10:32, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): Relatório de material por PDMS __ Contratos.gov.br.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	5
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Não	18
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Não	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	7-9
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	11-12
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	9

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Não	
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	17-28
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	Não se aplica	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	Sim	28 – Falta a menção a NC
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	Não	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	Não	
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴	Não se aplica	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁵	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta	Não se aplica	

documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁶		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁷	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁸	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁹	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³⁰	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³¹	Não se aplica	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas	Não se aplica	

fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³²		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³³	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁴	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁵	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁶	Não	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁷	Não	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁸	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁹	Sim	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴⁰	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴¹	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴²	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴³	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁴	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁵	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁶	Não se aplica	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica. A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁹ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

²⁰ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024

regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²¹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁴ Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁶ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

²⁸ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

²⁹ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

³¹ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

³² Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

³³ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

³⁴ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

³⁵ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

³⁸ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

³⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁴⁰ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁴¹ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁴² Art. 44 da Lei 14133/21.

⁴³ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁴⁴ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁴⁵ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁴⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 02/04/2025 às 10:33, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): Lista de verificação lampada 1.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		17560		Material		PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		R\$ 793,46	
⊕ 2025		10614		Material		PENEIRA		R\$ 246,10	
⊕ 2025		16940		Material		BASTÃO SINALIZADOR		R\$ 1.995,00	
⊕ 2025		01377		Material		ÓCULOS PROTEÇÃO		R\$ 220,00	
⊕ 2025		13722		Material		LUVA SEGURANÇA		R\$ 698,80	
⊕ 2025		14333		Material		ABAFADOR RUÍDO AURICULAR		R\$ 403,00	
⊕ 2025		11512		Material		BOMBA		R\$ 3.991,28	
⊕ 2025		04977		Material		CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO		R\$ 102,00	
⊕ 2025		15305		Material		CONJUNTO OBTURADOR CAIXA DESCARGA		R\$ 208,50	
⊕ 2025		17358		Material		ASSENTO VASO SANITÁRIO		R\$ 1.134,00	
⊕ 2025		07464		Material		FILTRO DE ÁGUA		R\$ 1.250,00	
⊕ 2025		16313		Material		MANGUEIRA ASPIRAÇÃO		R\$ 56,00	
⊕ 2025		13546		Material		CONEXÃO HIDRÁULICA		R\$ 107,93	
⊕ 2025		01569		Material		ESPÁTULA		R\$ 68,70	
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		06084		Material		DESEMPENADEIRA MANUAL		R\$ 75,00	
⊕ 2025		00554		Material		CADEADO		R\$ 540,00	
⊕ 2025		00582		Material		PEDRA AFIAR		R\$ 105,00	
⊕ 2025		00585		Material		LIXA		R\$ 71,28	
⊕ 2025		05575		Material		CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO		R\$ 331,92	
⊕ 2025		14302		Material		FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		R\$ 6.534,00	
⊕ 2025		10708		Material		PILHA		R\$ 750,00	
⊕ 2025		00675		Material		CABO AUDIOFREQUÊNCIA		R\$ 266,31	
⊕ 2025		04009		Material		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		R\$ 1.049,93	
⊕ 2025		01477		Material		FITA SINALIZAÇÃO		R\$ 243,00	
⊕ 2025		03504		Material		BENZOCAÍNA		R\$ 264,50	
⊕ 2025		08254		Material		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO		R\$ 360,00	
⊕ 2025		10073		Material		NEOMICINA		R\$ 1.056,16	
⊕ 2025		10083		Material		NIMESULIDA		R\$ 51,00	
⊕ 2025		11153		Material		PREDNISOLONA		R\$ 122,50	
⊕ 2025		11262		Material		PROMETAZINA CLORIDRATO		R\$ 100,00	

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		17708		Material		DIPIRONA SÓDICA		R\$ 300,00	
⊕ 2025		08516		Material		IVERMECTINA		R\$ 75,00	
⊕ 2025		11676		Material		RESINA COMPOSTA		R\$ 2.838,00	
⊕ 2025		19231		Material		ADESIVO DENTAL		R\$ 3.519,80	
⊕ 2025		08257		Material		HIPOCLORITO DE CÁLCIO		R\$ 14.743,10	
⊕ 2025		14616		Material		CARBONATO DE SÓDIO		R\$ 480,00	
⊕ 2025		14487		Material		DESINFETANTE		R\$ 1.944,00	
⊕ 2025		01711		Material		CLARIFICANTE		R\$ 1.575,60	
⊕ 2025		13807		Material		AROMATIZANTE ARTIFICIAL		R\$ 299,20	
⊕ 2025		08435		Material		NOTEBOOK		R\$ 6.224,00	
⊕ 2025		00216		Material		DISCO MAGNÉTICO		R\$ 1.264,80	
⊕ 2025		06669		Material		MONITOR COMPUTADOR		R\$ 1.965,00	
⊕ 2025		18313		Material		CABO TELESCÓPICO		R\$ 248,86	
⊕ 2025		00753		Material		TOALHA MESA		R\$ 2.225,00	
⊕ 2025		00764		Material		BALDE		R\$ 279,75	
⊕ 2025		07867		Material		FUNIL		R\$ 398,00	

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		11495		Material		LIXEIRA		R\$ 169,20	
⊕ 2025		01055		Material		ASSADEIRA		R\$ 4.061,60	
⊕ 2025		01643		Material		ACENDEDOR FOGÃO		R\$ 176,40	
⊕ 2025		01060		Material		FORMA		R\$ 2.481,80	
⊕ 2025		01079		Material		BALDE GELO		R\$ 88,00	
⊕ 2025		01115		Material		GARRAFA TÉRMICA		R\$ 1.328,05	
⊕ 2025		01130		Material		DESCASCADOR LEGUMES		R\$ 83,60	
⊕ 2025		01225		Material		ABRIDOR		R\$ 34,40	
⊕ 2025		01287		Material		JARRA		R\$ 5.124,20	
⊕ 2025		02141		Material		AFIADOR MANUAL/ELÉTRICO		R\$ 52,90	
⊕ 2025		03448		Material		BATEDOR MANUAL		R\$ 726,70	
⊕ 2025		07843		Material		FRIGIDEIRA		R\$ 2.145,19	
⊕ 2025		10334		Material		PANELA		R\$ 6.008,20	
⊕ 2025		11401		Material		RALADOR ALIMENTO		R\$ 90,00	
⊕ 2025		11826		Material		ROLO MASSA		R\$ 467,20	
⊕ 2025		14460		Material		ESCORREDOR		R\$ 264,40	
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		15550		Material		ESCORREDOR LOUÇA		R\$ 2.980,00	
⊕ 2025		16080		Material		CORTADOR		R\$ 1.788,80	
⊕ 2025		16429		Material		PANELA CUSCUZ		R\$ 473,27	
⊕ 2025		16507		Material		CANECO DE METAL		R\$ 736,30	
⊕ 2025		01076		Material		ESPETO CHURRASCO		R\$ 127,40	
⊕ 2025		01128		Material		GARFO TRINCHANTE		R\$ 6.950,00	
⊕ 2025		01132		Material		CONCHA		R\$ 493,30	
⊕ 2025		01135		Material		ESPUMADEIRA		R\$ 450,00	
⊕ 2025		01139		Material		FACA MESA		R\$ 388,00	
⊕ 2025		01146		Material		GARFO MESA		R\$ 94,00	
⊕ 2025		05362		Material		COLHER		R\$ 1.161,70	
⊕ 2025		07276		Material		FACA		R\$ 1.093,48	
⊕ 2025		10595		Material		PEGADOR ALIMENTO		R\$ 765,80	
⊕ 2025		14036		Material		ESPÁTULA		R\$ 49,40	
⊕ 2025		17712		Material		CUTELO		R\$ 73,90	
⊕ 2025		01077		Material		AÇUCAREIRO		R\$ 200,00	

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		01083		Material		MANTEIGUEIRA		R\$ 1.629,60	
⊕ 2025		01094		Material		BOMBONEIRA		R\$ 89,30	
⊕ 2025		01100		Material		BANDEJA METÁLICA		R\$ 1.500,00	
⊕ 2025		01104		Material		POTE ALIMENTOS		R\$ 1.454,00	
⊕ 2025		01138		Material		PRATO		R\$ 4.634,00	
⊕ 2025		01151		Material		TRAVESSA		R\$ 1.370,00	
⊕ 2025		01154		Material		XÍCARA		R\$ 2.251,80	
⊕ 2025		01156		Material		PORTA-GUARDANAPO		R\$ 487,40	
⊕ 2025		05848		Material		COPO DE VIDRO		R\$ 5.354,00	
⊕ 2025		05849		Material		COPO DESCARTÁVEL		R\$ 1.848,00	
⊕ 2025		11918		Material		SALEIRO		R\$ 178,20	
⊕ 2025		12468		Material		TAÇA		R\$ 6.758,00	
⊕ 2025		01133		Material		BANDEJA		R\$ 1.114,00	
⊕ 2025		00074		Material		PAPEL AUTO-ADESIVO		R\$ 1.641,50	
⊕ 2025		00108		Material		PINCEL ATÔMICO		R\$ 99,00	
⊕ 2025		06950		Material		ESCOVA LIMPEZA GERAL		R\$ 186,15	
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		07042		Material		ESPONJA LIMPEZA		R\$ 377,30	
⊕ 2025		10319		Material		PALHA AÇO		R\$ 1.120,00	
⊕ 2025		10344		Material		PANO LIMPEZA		R\$ 1.372,00	
⊕ 2025		11781		Material		RODO		R\$ 978,00	
⊕ 2025		13327		Material		VASSOURA		R\$ 816,00	
⊕ 2025		14017		Material		PÁ COLETORA LIXO		R\$ 338,25	
⊕ 2025		00715		Material		ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		R\$ 1.237,65	
⊕ 2025		06136		Material		DETERGENTE		R\$ 2.953,50	
⊕ 2025		08853		Material		LIMPADOR BASE ÁCIDA		R\$ 603,00	
⊕ 2025		11200		Material		SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO		R\$ 1.475,00	
⊕ 2025		11865		Material		SABÃO PÓ		R\$ 3.946,32	
⊕ 2025		01501		Material		TINTA ACRÍLICA		R\$ 3.409,00	
⊕ 2025		01508		Material		MASSA CORRIDA		R\$ 768,94	
⊕ 2025		01509		Material		SELADOR		R\$ 91,70	
⊕ 2025		12746		Material		TINTA ESMALTE		R\$ 276,00	
⊕ 2025		01572		Material		ROLO PINTURA PREDIAL		R\$ 228,00	

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		01573		Material		TRINCHA		R\$ 171,35	
⊕ 2025		04034		Material		CABO ROLO DE PINTURA		R\$ 380,80	
⊕ 2025		08295		Material		IMPERMEABILIZANTE		R\$ 120,60	
⊕ 2025		11903		Material		SACO PLÁSTICO LIXO		R\$ 796,95	
⊕ 2025		19738		Material		BOTIJÃO PARA GÁS		R\$ 50.430,00	
⊕ 2025		01281		Material		GARRAFO		R\$ 1.223,00	
⊕ 2025		13731		Material		MARMITA DESCARTÁVEL		R\$ 2.687,50	
⊕ 2025		01408		Material		CAMISA MASCULINA		R\$ 3.890,00	
⊕ 2025		08096		Material		GRAVATA		R\$ 90,00	
⊕ 2025		14305		Material		DESODORIZADOR SANITÁRIO		R\$ 682,14	
⊕ 2025		11870		Material		SABONETE LÍQUIDO		R\$ 676,70	
⊕ 2025		08122		Material		GUARDANAPO DE PAPEL		R\$ 1.352,04	
⊕ 2025		10383		Material		PAPEL HIGIÊNICO		R\$ 593,00	
⊕ 2025		12792		Material		TOALHA DE PAPEL		R\$ 656,00	
⊕ 2025		02156		Material		FRIOS		R\$ 35.469,35	
⊕ 2025		02206		Material		CARNE PROCESSADA		R\$ 10.173,60	
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		03267		Material		CARNE SALGADA		R\$ 2.430,00	
⊕ 2025		04552		Material		CARNE DEFUMADA		R\$ 10.981,60	
⊕ 2025		06065		Material		PEIXE EM CONSERVA		R\$ 1.193,70	
⊕ 2025		09806		Material		EMBUTIDO		R\$ 12.393,40	
⊕ 2025		08756		Material		MANTEIGA		R\$ 2.746,00	
⊕ 2025		11534		Material		QUEIJO		R\$ 5.897,20	
⊕ 2025		19586		Material		OVO		R\$ 34.539,60	
⊕ 2025		19588		Material		IOGURTE NATURAL		R\$ 5.220,00	
⊕ 2025		19780		Material		LEITE CONDENSADO		R\$ 6.314,00	
⊕ 2025		19714		Material		LEGUME EM CONSERVA		R\$ 20.857,26	
⊕ 2025		19771		Material		BATATA PROCESSADA		R\$ 8.172,34	
⊕ 2025		19772		Material		LEGUME IN NATURA		R\$ 56.760,10	
⊕ 2025		19773		Material		VERDURA IN NATURA		R\$ 39.375,10	
⊕ 2025		19789		Material		FRUTA		R\$ 79.705,31	
⊕ 2025		19790		Material		POLPA DE FRUTA		R\$ 12.179,66	
⊕ 2025		00883		Material		BISCOITO		R\$ 4.126,40	

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		03679		Material		BOLO ALIMENTÍCIO		R\$ 2.175,00	
⊕ 2025		04792		Material		CEREAL PREPARADO		R\$ 3.240,00	
⊕ 2025		09791		Material		MISTURA ALIMENTÍCIA		R\$ 2.529,64	
⊕ 2025		11919		Material		SALGADOS DIVERSOS		R\$ 6.198,35	
⊕ 2025		14581		Material		MILHO		R\$ 341,76	
⊕ 2025		19696		Material		AMIDO		R\$ 1.586,00	
⊕ 2025		19712		Material		FERMENTO		R\$ 3.017,16	
⊕ 2025		19720		Material		FARINHA DE TRIGO		R\$ 24.960,00	
⊕ 2025		19722		Material		AVEIA BENEFICIADA		R\$ 1.458,00	
⊕ 2025		19727		Material		PÃO DE QUEIJO		R\$ 6.430,00	
⊕ 2025		19749		Material		MASSA ALIMENTÍCIA		R\$ 1.252,00	
⊕ 2025		19775		Material		BARRA NUTRICIONAL		R\$ 2.675,00	
⊕ 2025		13550		Material		DOCE EM TABLETE		R\$ 595,50	
⊕ 2025		19753		Material		DOCE LEITE		R\$ 5.078,60	
⊕ 2025		19754		Material		DOCE NÃO CONFEITADO		R\$ 18.510,74	
⊕ 2025		19756		Material		GELATINA ALIMENTÍCIA		R\$ 8.886,80	
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		19758		Material		SORVETE		R\$ 15.938,70	
⊕ 2025		00852		Material		SAL		R\$ 691,14	
⊕ 2025		00853		Material		VINAGRE		R\$ 218,40	
⊕ 2025		00940		Material		CONDIMENTO*		R\$ 3.432,26	
⊕ 2025		12619		Material		TEMPERO		R\$ 8.531,00	
⊕ 2025		14584		Material		MOLHO PIMENTA		R\$ 989,00	
⊕ 2025		19715		Material		MOLHO DE MESA		R\$ 8.815,80	
⊕ 2025		19716		Material		MASSA DE TOMATE		R\$ 9.139,00	
⊕ 2025		19774		Material		CONDIMENTO		R\$ 23.719,46	
⊕ 2025		19764		Material		CHOCOLATE		R\$ 5.727,60	
⊕ 2025		19765		Material		ACHOCOLATADO		R\$ 2.645,36	
⊕ 2025		00947		Material		REFRIGERANTE		R\$ 5.078,20	
⊕ 2025		00948		Material		SUCO		R\$ 27.919,40	
⊕ 2025		19555		Material		ÁGUA MINERAL NATURAL		R\$ 3.590,00	
⊕ 2025		19746		Material		PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		R\$ 1.981,07	
⊕ 2025		04175		Material		CAIXA TÉRMICA		R\$ 1.032,00	
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2025		10829		Material		PLACA CORTE		R\$ 450,00	
⊕ 2025		07795		Material		FÓSFORO		R\$ 70,00	
⊕ 2025		13530		Material		REFIL		R\$ 269,91	
⊕ 2025		07291		Material		FARINHA DE ROSCA		R\$ 3.412,80	
⊕ 2025		05294		Material		CÔCO SECO		R\$ 406,00	
⊕ 2025		00941		Material		MAIONESE		R\$ 2.592,00	
⊕ 2025		30167		Material		DESFIBRILADOR EXTERNO		R\$ 11.000,00	
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

Todos ▼

 registros por página



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 02/04/2025 às 14:26, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): Relatório de material por PDMS para lampada.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

RESPOSTA A LISTA DE VERIFICAÇÃO:

- Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? Sim, foi constatado que o item se encontra previsto no PCA.
- Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? Não, pois os itens não obrigatórios constam no Estudo Técnico Preliminar.
- Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? Foi consultado porém não haverá critério de sustentabilidade para esta contratação.
- Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? Sim, consta no Termo de Referência Itens 7.13.
- Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? Não, porém é de conhecimento de todos que a existência de registro no CADIN, constitui fator impeditivo, conforme Lei 14.973, de 16 de setembro de 2024
- Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21? Não, porém essa aquisição se enquadra no Art. 75. Inciso II devido ao seu baixo valor.
- Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? Não, a compra será paga por meio de liquidação e emissão de GEROP.
- Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? Não, porém não foi utilizado o sistema de registro de preços devido ao crédito já estar em tela e ter a necessidade de concluir a compra no menor tempo possível.
- Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? Foi seguido o princípio da padronização utilizando os modelos padronizados da AGU bem como o catálogo eletrônico de padronização dos itens.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES – ST
Encarregado do Setor de Material do 1º BIS (Amv)

ANDERSON XAVIER NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 03/04/2025 às 09:20, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): RESPOSTA_A_LISTA_DE_VERIFICACAO_-_DISP_LAMPADAS_LED-1assinado_282_29assinado.pdf.

BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 09/04/2025 às 16:10, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): ORIENTACAO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

ORÇAMENTO

DADOS DO ÓRGÃO

DATA: 10/04/2025
ÓRGÃO: COMANDO DO EXÉRCITO
UASG: 160006
DISPENSA Nº 90004/2025

UNIDADE COMPRADORA:

QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	R\$	Valor total
71	UNID.	Lâmpada Tubular Led 20W Leitosa Bivolt G13 6500K T8 - 1lado	Elgin	R\$ 7,03	R\$ 499,13
				TOTAL	R\$ 499,13

VALOR TOTAL (R\$)

QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS

Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete ao destino da entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10 (Dez dias)

PRAZO DE ENTREGA:

7 dias

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta dias)

DADOS PARA PAGAMENTO

PIX CNPJ:

59.570.299/0001-62

E. de M. Melo

Banco Inter AG 0001 /Conta 43661217-8

Elidiane Melo

COMERCIAL

(92) 99418-3631

Parâmetros: CPF / CNPJ: 59.570.299/0001-62. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzFkOWVvkZWUxNGYzN2Y2NGM4NDIiMzkxZGVkM2YzNWZiZDQ2OTlkMWwQ1OGY0NzgyYWizYTY4MmM0OGFhYWM0Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2025 13:53:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **59.570.299 ELIDIANE DE MESQUITA MELO**
CNPJ: **59.570.299/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. DE M. MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.570.299/0001-62

Certidão nº: 20440819/2025

Expedição: 10/04/2025, às 13:53:37

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. DE M. MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.570.299/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.570.299/0001-62
Razão Social: E. DE M. MELO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/03/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2025
Receita Municipal	Validade:	17/06/2025

Emitido em: 10/04/2025 13:53
CPF: 088.XXX.XXX-07 Nome: GABRIEL DE MELO
Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 10/04/2025 às 13:09, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): ORÇAMENTO (2).pdf, consulta_contratante_1744304328462.pdf, ConsultaConsolidada_59570299000162_10-4-2025.pdf, certidao_59570299000162.pdf, consultarSituacaoFornecedor_59570299000162_2025-04-10.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.340.656/0001-57 - 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO Porte Empresa: ME ou EPP	05/04/2025 13:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.578.937/0001-30 - 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 19:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.837.123/0001-24 - 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 07:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
19.290.396/0001-87 - AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 14:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.821.538/0001-60 - BRASAO CONSTRUcoes E INSTALACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2025 20:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/04/2025 16:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.570.299/0001-62 - E. DE M. MELO Porte Empresa: ME ou EPP	04/04/2025 15:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.710.854/0001-40 - GADELHA COMERCIO DE EMBALAGENS E VARIEDADES LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	07/04/2025 16:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/04/2025 16:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2025 10:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2025 23:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 21:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/04/2025 00:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 01:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.611.869/0001-10 - LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2025 21:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
36.289.408/0002-53 - M LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 07:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/04/2025 21:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 08:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 10/04/2025 às 13:09, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16000606900042025-DISPENSA.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

DISPENSA 90004/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Lâmpada LED		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 10:58 até 09/04/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/04/2025 às 13:18:26	Senhores fornecedores, lembro a todos que o horário marcado para fim da fase de lances é referente ao horário de Brasília e não ao horário de Manaus.
Sistema	09/04/2025 às 15:19:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/04/2025 às 15:20:24	Senhores fornecedores, obtivemos uma pequena pane em nosso sistema ocasionando um atraso de 19 minutos, no entanto já retornamos e irei iniciar as convocações.
Sistema	09/04/2025 às 15:21:15	Os três melhores colocados serão convocados para fins de dar celeridade no processo, porém irei apreciar as propostas individualmente na ordem dos melhores lances.
Sistema	09/04/2025 às 17:30:19	Com a intenção de dar celeridade no processo, foram feitas novas convocações. No entanto, para cumprir o mínimo de duas horas e, sem onerar os senhores fornecedores fora do horário normal de trabalho (08:00 às 18:00), todas as convocações foram estendidas até às 08:00 do dia 10/04/2025 (amanhã).
Sistema	09/04/2025 às 17:31:19	No mais, encerro esta sessão pública. Porém os senhores ainda conseguirão enviar os documentos solicitados em qualquer horário até o prazo final de suas convocações.
Sistema	09/04/2025 às 17:31:48	Um bom fim de tarde e uma boa noite a todos(as), e até amanhã.
Sistema	10/04/2025 às 08:58:52	Bom dia, senhores fornecedores. Informo a todos que está aberta a sessão.
Sistema	10/04/2025 às 09:11:18	Para fins de celeridade ao processo que já encontra-se prejudicado, convoquei os próximos três melhores colocados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/04/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
09/04/2025 às 15:19:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Lâmpada Led

Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20W, Tipo Base: G13, Formato: Tubular, Comprimento: 1200MM

Quantidade:	71	Valor estimado:	R\$ 7,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 499,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0001	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***_7 - GABRIEL DE MELO para E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62, melhor lance: R\$ 7,0300 (unitário) / R\$ 499,1300 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.340.656/0001-57 - 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
55.578.937/0001-30 - 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
59.837.123/0001-24 - 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM UF endereço: BA	Sim	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: intral Modelo/versão: advanced line 4000k 1200mm			
19.290.396/0001-87 - AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,0300	
17.821.538/0001-60 - BRASAO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,0300	Proposta desclassificada
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 12,9900	Proposta desclassificada
59.570.299/0001-62 - E. DE M. MELO UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,0300	Proposta adjudicada
12.710.854/0001-40 - GADELHA COMERCIO DE EMBALAGENS E VARIEDADES LTDA. UF endereço: AM	Sim	R\$ 18,0000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Lâmpada Led - Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20W, Tipo Base: G13, Formato: Tubular, Comprimento: 1200MM Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: SIMILAR			
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 45,0000	
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 11,9900	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ElginModelo/versão: Elgin			
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 16,0000	
Descrição detalhada: Lâmpada Led - Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20W, Tipo Base: G13, Formato: Tubular, Comprimento: 1200MM Marca/Fabricante: ouro luxModelo/versão: tubular g13			
36.611.869/0001-10 - LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
36.289.408/0002-53 - M LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7,0300	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 7,1537	
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Lâmpada Led - Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20W, Tipo Base: G13, Formato: Tubular, Comprimento: 1200MM			
Marca/Fabricante: lumanti		Modelo/versão: lumanti	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/04/2025 às 09:22:15	59.837.123/0001-24	R\$ 6,9900
09/04/2025 às 09:31:52	26.153.737/0001-38	R\$ 6,9800
09/04/2025 às 10:43:59	52.340.656/0001-57	R\$ 6,9700
09/04/2025 às 11:27:08	55.578.937/0001-30	R\$ 6,9800
09/04/2025 às 11:28:43	26.153.737/0001-38	R\$ 6,9600
09/04/2025 às 11:49:02	36.611.869/0001-10	R\$ 6,9500
09/04/2025 às 11:52:41	26.153.737/0001-38	R\$ 6,9400
09/04/2025 às 14:23:19	17.821.538/0001-60	R\$ 7,0000
09/04/2025 às 14:42:59	36.289.408/0002-53	R\$ 6,9399
09/04/2025 às 14:50:13	59.837.123/0001-24	R\$ 6,9100
09/04/2025 às 14:58:50	26.153.737/0001-38	R\$ 6,9000
09/04/2025 às 14:59:21	26.153.737/0001-38	R\$ 6,7500
09/04/2025 às 14:59:29	36.289.408/0002-53	R\$ 6,7499
09/04/2025 às 14:59:32	26.153.737/0001-38	R\$ 6,5000
09/04/2025 às 14:59:33	36.289.408/0002-53	R\$ 6,4999
09/04/2025 às 14:59:34	26.153.737/0001-38	R\$ 6,0000
09/04/2025 às 14:59:35	36.289.408/0002-53	R\$ 5,9999
09/04/2025 às 14:59:38	26.153.737/0001-38	R\$ 5,5000
09/04/2025 às 14:59:39	36.289.408/0002-53	R\$ 5,4999
09/04/2025 às 14:59:41	26.153.737/0001-38	R\$ 5,2000
09/04/2025 às 14:59:43	36.289.408/0002-53	R\$ 5,1999
09/04/2025 às 14:59:44	26.153.737/0001-38	R\$ 5,0000
09/04/2025 às 14:59:44	36.289.408/0002-53	R\$ 4,9999
09/04/2025 às 14:59:47	26.153.737/0001-38	R\$ 4,8000
09/04/2025 às 14:59:48	36.289.408/0002-53	R\$ 4,7999
09/04/2025 às 14:59:48	36.289.408/0002-53	R\$ 4,7998

Data/hora	Participante	Lance
09/04/2025 às 14:59:50	26.153.737/0001-38	R\$ 4,0000
09/04/2025 às 14:59:50	36.289.408/0002-53	R\$ 3,9999
09/04/2025 às 14:59:53	26.153.737/0001-38	R\$ 3,5000
09/04/2025 às 14:59:54	36.289.408/0002-53	R\$ 3,4999
09/04/2025 às 14:59:56	51.828.370/0001-52	R\$ 4,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2025 às 15:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 7,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/04/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.289.408/0002-53	09/04/2025 às 15:23:05	Sr. Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como documentos que comprovem a exequibilidade da proposta pois a mesma se encontra abaixo de 50% do orçamento pela Administração..
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	09/04/2025 às 15:23:15	Sr. Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como documentos que comprovem a exequibilidade da proposta pois a mesma se encontra abaixo de 50% do orçamento pela Administração..
Sistema para o participante 51.828.370/0001-52	09/04/2025 às 15:23:30	Sr. Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 36.289.408/0002-53	09/04/2025 às 15:24:39	O documento de exequibilidade deverá ter comprovação do custo do produto bem como do frete para entrega do mesmo no endereço do Órgão Público.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	09/04/2025 às 15:24:50	O documento de exequibilidade deverá ter comprovação do custo do produto bem como do frete para entrega do mesmo no endereço do Órgão Público.
Sistema para o participante 51.828.370/0001-52	09/04/2025 às 17:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 09/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	09/04/2025 às 17:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 09/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38.
Sistema para o participante 36.289.408/0002-53	09/04/2025 às 17:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:00 de 09/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53.
Sistema para o participante 36.289.408/0002-53	09/04/2025 às 17:26:38	Sr. Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Em caráter de diligência, solicito que seja informado a marca e modelo do item ofertado bem como o documento que comprove a exequibilidade já solicitada anteriormente. ATENÇÃO, esta será a última convocação para o pedido deste documento..
Sistema para o participante 59.837.123/0001-24	09/04/2025 às 17:28:15	Sr. Fornecedor 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM, CNPJ 59.837.123/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Com fins de dar celeridade ao processo, solicito que envie a proposta atualizada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.611.869/0001-10	09/04/2025 às 17:28:53	Sr. Fornecedor LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 36.611.869/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Com fins de dar celeridade ao processo, solicito que envie a proposta atualizada.Com fins de dar celeridade ao processo, solicito que envie a proposta atualizada..
Pelo participante 59.837.123/0001-24	09/04/2025 às 21:01:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:01:44 de 09/04/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM, CNPJ 59.837.123/0001-24.
Sistema para o participante 36.289.408/0002-53	10/04/2025 às 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 10/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53.
Sistema para o participante 36.611.869/0001-10	10/04/2025 às 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 10/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 36.611.869/0001-10.
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	10/04/2025 às 09:08:53	Sr. Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 55.578.937/0001-30	10/04/2025 às 09:09:03	Sr. Fornecedor 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS, CNPJ 55.578.937/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 17.821.538/0001-60	10/04/2025 às 09:09:15	Sr. Fornecedor BRASAO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.821.538/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	10/04/2025 às 09:10:08	Sr. Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, poderia diminuir o valor de sua proposta?.
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	10/04/2025 às 11:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 10/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57.
Sistema para o participante 55.578.937/0001-30	10/04/2025 às 11:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 10/04/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS, CNPJ 55.578.937/0001-30.
Sistema para o participante 17.821.538/0001-60	10/04/2025 às 11:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 10/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASAO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.821.538/0001-60.
Pelo participante 52.340.656/0001-57	10/04/2025 às 11:41:28	Bom dia
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	10/04/2025 às 11:56:23	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 59.570.299/0001-62	10/04/2025 às 12:01:53	Sr. Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 19.290.396/0001-87	10/04/2025 às 12:02:03	Sr. Fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 19.290.396/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Pelo participante 59.570.299/0001-62	10/04/2025 às 12:53:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:53:58 de 10/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62.
Sistema para o participante 59.570.299/0001-62	10/04/2025 às 13:58:30	Sr. Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, para fins de negociação, poderia diminuir seu valor? Esta negociação terá o prazo de 10 (dez) minutos e a falta da resposta será entendido como negativa à pergunta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 59.570.299/0001-62	10/04/2025 às 14:01:19	Sr. Pregoeiro infelizmente não consigo baixar o valor da minha proposta.
Sistema para o participante 19.290.396/0001-87	10/04/2025 às 14:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:00 de 10/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 19.290.396/0001-87.
Sistema para o participante 59.570.299/0001-62	10/04/2025 às 14:06:08	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/04/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
09/04/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para o valor 7,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/04/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
09/04/2025 às 15:23:05	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como documentos que comprovem a exequibilidade da proposta pois a mesma se encontra abaixo de 50% do orçado pela Administração..
09/04/2025 às 15:23:15	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como documentos que comprovem a exequibilidade da proposta pois a mesma se encontra abaixo de 50% do orçado pela Administração..
09/04/2025 às 15:23:30	Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
09/04/2025 às 17:26:38	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Em caráter de diligência, solicito que seja informado a marca e modelo do item ofertado bem como o documento que comprove a exequibilidade já solicitada anteriormente. ATENÇÃO, esta será a última convocação para o pedido deste documento..
09/04/2025 às 17:27:03	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,5000. Motivo: Por não enviar proposta após convocado..
09/04/2025 às 17:27:24	Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,0000. Motivo: Por não enviar proposta após convocado..
09/04/2025 às 17:28:15	Fornecedor 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM, CNPJ 59.837.123/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Com fins de dar celeridade ao processo, solicito que envie a proposta atualizada..
09/04/2025 às 17:28:53	Fornecedor LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 36.611.869/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Com fins de dar celeridade ao processo, solicito que envie a proposta atualizada.Com fins de dar celeridade ao processo, solicito que envie a proposta atualizada..
09/04/2025 às 21:01:44	Fornecedor 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM, CNPJ 59.837.123/0001-24 finalizou o envio de anexo.
10/04/2025 às 09:02:11	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,4999. Motivo: Com fundamento nos itens 6.8.3 e 6.8.4 do Aviso de Contratação, após duas convocações não atendidas para comprovação de exequibilidade, desclassifico a proposta. .
10/04/2025 às 09:07:09	Fornecedor 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM, CNPJ 59.837.123/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,9100. Motivo: Com fundamento nos itens 6.8.1 e 6.8.2 do Aviso de Contratação, ao oferecer item com potência de 18W ao invés de 20W como solicitado nas especificações pormenorizadas no Termo de Referência, desclassifico a proposta..
10/04/2025 às 09:08:23	Fornecedor LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 36.611.869/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,9500. Motivo: Por não atender à convocação e não enviar sua proposta atualizada como solicitado. .

Data/Hora	Descrição
10/04/2025 às 09:08:53	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
10/04/2025 às 09:09:03	Fornecedor 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS, CNPJ 55.578.937/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
10/04/2025 às 09:09:15	Fornecedor BRASAO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.821.538/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
10/04/2025 às 09:10:08	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 convocado para negociação de valor.
10/04/2025 às 11:56:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 encerrada automaticamente.
10/04/2025 às 11:56:23	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,9700. Motivo: Por não enviar a proposta atualizada após a convocação..
10/04/2025 às 12:00:27	Fornecedor 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS, CNPJ 55.578.937/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,9800. Motivo: Com fundamento nos itens 6.8.1 e 6.8.2 do Aviso de Contratação, ao oferecer item com potência de 18W ao invés de 20W como solicitado nas especificações pormenorizadas no Termo de Referência, desclassifico a proposta..
10/04/2025 às 12:01:25	Fornecedor BRASAO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.821.538/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,0000. Motivo: Por não enviar proposta atualizada após convocação..
10/04/2025 às 12:01:53	Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
10/04/2025 às 12:02:03	Fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 19.290.396/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
10/04/2025 às 12:53:58	Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62 finalizou o envio de anexo.
10/04/2025 às 13:58:30	Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62 convocado para negociação de valor.
10/04/2025 às 14:06:08	Convocação de negociação de valor do fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62 encerrada automaticamente.
10/04/2025 às 14:06:08	Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,0300. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos. Não houve sucesso na etapa de negociação..
10/04/2025 às 14:06:47	Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62 foi habilitado.
10/04/2025 às 16:43:38	Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,0300.
10/04/2025 às 16:43:47	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 10/04/2025 às 15:48, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16000606900042025.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Data e hora da consulta: 17/04/2025 11:13

Usuário: ***.841.554-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0002-26	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) - 625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2025	NE	42

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/04/2025	Ordinário	64114.002061/2025-73	0,0000	499,13

Favorecido

Código	Nome	CEP
59.570.299/0001-62	E. DE M. MELO	69095-200
Endereço	UF	Telefone
FRIBURGO 23 CIDADE NOVA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2025NC400014 DE 10JAN25 - DISP 90004/2025 160006 - 24 (MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES), PROCESSO NUP 64114.002061/2025-73 - PEL OBRAS/FISC ADM/B ADM DE 20FEV25 - OEO 04 - APRIMORAR A ADMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO ORGANIZACIONAL E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO 1º BIS (AMV).

Local da Entrega

AV. SÃO JORGE, 650 - SÃO JORGE, MANAUS/AM - 1º BIS (AMV)

Informação Complementar

16000606900042025 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/04/2025 11:13

Usuário: ***.841.554-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	499,13

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPOBASE G13, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 1200 MM	499,13

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2025	Inclusão	71,00000	7,0300	499,13

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON XAVIER NEVES

***.787.997-**

15/04/2025 14:26:50

Gestor Financeiro

MARIO JORGE TAVEIRA CUSTODIO

***.307.832-**

15/04/2025 14:41:55

Responsável pela Nota de Empenho

MICAEL VALERA CLEMENTINO REVOREDO

***.841.554-**

15/04/2025 11:13:06



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 17/04/2025 às 10:32, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): NE_167006_2025NE000042_v003_59570299000162_20250417111341.pdf.

MICAEL VARELA CLEMENTINO REVOREDO - 2º Sgt
Auxiliar da SALC



ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>

NOTA DE EMPENHO 2025NE000042

4 mensagens

ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>

25 de abril de 2025 às 11:14

Para: elidianepinheiro2014@gmail.com

Senhor(a), Proprietário(a) da E. DE M. MELO.

1. A União, por intermédio do 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel, está convocando V. Sa. por meio das Notas de Empenho juntadas em anexo.
2. Solicito a esta Empresa que atente para as seguintes informações:
- a) Leia atentamente as informações contidas nos empenhos em anexo, especificamente sobre a espécie do empenho, que poder: Empenho de Despesa ou de Anulação;
- b) Sendo Empenho de Despesa, a empresa deve fornecer os referidos materiais e atentar-se para o prazo de entrega constante no termo de referência do pregão gerador do empenho pelo qual esteja sendo convocado;
- c) Sendo empenho de anulação, desconsiderar (se houver) convocação anterior para fornecimento do objeto do empenho anulado;
- d) Tratando-se de empenho para fornecimento, os objetos e/ou serviços devem ser entregues, acompanhados da nota fiscal, no endereço: 1º BIS (Amv), Av. São Jorge, nº 650 – São Jorge CEP 69033-000, Manaus/AM, e-mail: almoxbis@gmail.com.
- e) Caso a empresa já tenha recebido este(s) empenho(s), favor desconsiderar este ofício.
3. Por fim, esta Administração salienta, que caso a Empresa não cumpra o prazo estabelecido no referido termo, esta estará sujeita a sanções conforme prevê o edital, bem como, as normas legais aplicáveis ao processo licitatório, após processo administrativo que assegurem a ampla defesa e o contraditório.

Por gentileza, acusar recebimento.

--

Almoxarifado do 1º BIS (Amv)

Av. São Jorge, 650 – São Jorge – Manaus-AM

(92) 99407-9723

**2025NE000042 - E. DE M. MELO.pdf**

23K

Elidiane Pinheiro <elidianepinheiro2014@gmail.com>

25 de abril de 2025 às 11:52

Para: ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>

Bom dia!

Prezado, confirmo o recebimento da Nota de Empenho.

Por gentileza, poderia disponibilizar o telefone de contato do recebimento ou alguém com quem eu possa tratar da entrega?

Posso enviar a NF por e-mail?

No aguardo,
Elidiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>
Para: Elidiane Pinheiro <elidianepinheiro2014@gmail.com>

28 de abril de 2025 às 09:09

Bom dia

Sgt Raphael Soares - (21)969030011 -> somente whatsapp

Sim, a nota fiscal pode ser enviada por email.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elidiane Pinheiro <elidianepinheiro2014@gmail.com>
Para: ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>

29 de abril de 2025 às 09:42

Bom dia!

Prezados, segue anexo NF referente a Nota de empenho 2025NE000042.

O material será entregue hoje a partir das 13:00hr.

Qualquer dúvida entrar em contato no telefone 92 99418-3631.

Atenciosamente,
Elidiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]



NFe 13250459570299000162550010000000021309501665.pdf

46K

RECEBEMOS DE E DE M MELO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2 Série 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR		

E DE M MELO

Rua Friburgo, 23

Cidade Nova - 69095-200

Manaus - AM - Fone: (92) 99418-3631

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 2
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

13250459570299000162550010000000021309501665

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda Dentro do Estado

113253191278847

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

054759668

59.570.299/0001-62

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DE EMISSÃO

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL

09.595.355/0002-26

29/04/2025

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DE ENTR./SAÍDA

Avenida Sao Jorge, 650

Sao Jorge

69095-200

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

Manaus

(92) 3625-2030

AM

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	499,13
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ/CPF

NOTA DE EMPENHO 2025NE000042

0 - Emitente
1 - Destinatário
2 - Terceiros

0

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000004	LAMPADA TUBULAR LED 20W LEITOSA G13 6500K T8-	85395200	4102	5405	UN	71,000	7,03	499,13	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVA AO FISCO

NOTA DE EMPENHO 2025NE000042 DADOS BANCARIOS: BANCO INTER -077 CONTA: 43661217-8 AG 0001 PIX: 59570299000162 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 30/04/2025 às 13:32, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): Gmail - NOTA DE EMPENHO 2025NE000042.pdf, NOTA FISCAL 2 - 2025NE000042 167.pdf.

BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1006-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 30 de abril de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 2 foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho 2025NE000042.

2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências.

BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA - 3º Sgt

Auxiliar do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA**, em 30/04/2025, às 13:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rlvw-1jrJ-hAoy-EsjQ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1013-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 1º de maio de 2025.

Assunto: para autorização de pagamento pelo OD.

1. Na qualidade de Conformadora, atesto a NF 2, no valor de R\$ 499,13 está de acordo com o processo da Nota de empenho nº 2025NE000042, apresentada pelo Almoxarifado do Btl.

2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL**, em 01/05/2025, às 11:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: kj8n-PL3n-YQzn-3NK3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1031-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 1º de maio de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas autorizando o pagamento.

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 59.570.299/0001-62, referente ao serviço/material constante na Nota Fiscal nº 2.
2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

ANDERSON XAVIER NEVES - TC
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDERSON XAVIER NEVES**, em 01/05/2025, às 18:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 62xE-rE8x-eZ09-w3xN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1037-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 5 de maio de 2025.

Assunto: Despacho

Anexos:

[1\) OPTANTE - E. DE M. MELO.pdf](#)

1. Despacho Tesouraria - **Optante pelo Simples Nacional**

LEONARDO SERRAO MELO - Sd
Auxiliar de Contabilidade



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Sd LEONARDO SERRAO MELO**, em 05/05/2025, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: q1jK-7Lc3-9rxn-oY3N

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.570.299/0001-62**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E. DE M. MELO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/02/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/02/2025	28/02/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1054-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 5 de maio de 2025.

Assunto: Despacho tesouraria - apropriação realizada em 05 de maio de 2025

1. Nota Fiscal 42, de 24 de maio de 2025
2. 2025NP000026 e 167006/2025NS000049.
3. Aguardando numerário.
4. Encaminhado ao Sd Serrão para anexar NS

RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS**, em 05/05/2025, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SOPX-F3M2-V++9-RYGw



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1057-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 5 de maio de 2025.

Assunto: Despacho NS

Anexos:

[1\) NS - E. DE M. MELO.pdf](#)

1. Despacho Tesouraria - **2025NS000049**

LEONARDO SERRAO MELO - Sd
Auxiliar de Contabilidade



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Sd LEONARDO SERRAO MELO**, em 05/05/2025, às 14:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1XxE-hlpk-RDd+-Z5sn

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
05/05/25 15:33 NS USUARIO : SERRÃO
DATA EMISSAO : 05Mai25 VALORIZACAO : 05Mai25 NUMERO : 2025NS000049
UG/GESTAO EMITENTE: 167006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMO
FAVORECIDO : 59570299/0001-62 - E. DE M. MELO
TITULO DE CREDITO : 2025NP000026 DATA VENCIMENTO : 30Dez25

OBSERVACAO

APROPRIAÇÃO DA NF 02 DE 29/04/2025, NF 02 DE 29/04/2025 E EMPENHO 2025NE000042
DE 14/04/2025. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. AQUISIÇÃO DE LAMPADA DE LED?PRO
C. DE - Lâmpada Led, DE 20 MAR 2025

CONTINUA...

LANCADO POR : 06546608405 - CARMO SANTOS UG : 167006 05Mai25 15:18
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

OBSERVACAO

APROPRIAÇÃO DA NF 02 DE 29/04/2025, NF 02 DE 29/04/2025 E EMPENHO 2025NE000042
DE 14/04/2025. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. AQUISIÇÃO DE LAMPADA DE LED?PRO
C. DE - Lâmpada Led, DE 20 MAR 2025

CONTINUA...

LANCADO POR : 06546608405 - CARMO SANTOS UG : 167006 05Mai25 15:18
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1350-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 14 de maio de 2025.

Assunto: Despacho tesouraria - Gercomp realizado em 14 de maio de 2025

1. Gercomp realizado em 14 de maio de 2025, referente a NF 02, de 29/04/2025, do Despacho Nº 1031-ALMOX/FISC ADM/B Adm, de 1 de maio de 2025

RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS**, em 14/05/2025, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0ul8-QxqS-gQWf-uOyC

UG Pagadora
167006

Nome
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)

Ordem de Pagamento
2025OP000023

Data de Emissão
14/05/2025

Status
Paga

Banco Pagador
001 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
167006/2025NE000042	59570299000162 - E. DE M. MELO

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
167006/2025NP000028	59570299000162 - E. DE M. MELO

Tipo de OB
OB Crédito

Favorecido
59570299000162 - E. DE M. MELO

Valor do Pagamento
499,13

✔

Pré-Doc

Ordenador de Despesa
051.787.997-20
15/05/2025 16:52:35

Gestor Financeiro
021.307.832-62
15/05/2025 16:48:24

Geração da OB

Data de Processamento
16/05/2025

Resposta
Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONVOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
167006/2025NB000059	14/05/2025
167006/2025OB000025	16/05/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 24/06/2025 às 14:04, faço anexar ao presente processo 64114.002061/2025-73, o(s) documento(s): 2025OP000023.

MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2452-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 24 de junho de 2025.

Assunto: Despacho do Gestor Financeiro

1. Conforme legislação pertinente, encerro o presente processo eletrônico o qual teve êxito liquidação e posteriormente o pagamento com sucesso, encaminho a Conformidade para providências.

MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO**, em 24/06/2025, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qMvU-EC0U-0wrS-8/5M



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3675-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 12 de agosto de 2025.

Assunto: Conformidade e encerramento do processo

1. O processo de Dispensa de Licitação eletrônica nº 90004/2025, NUP nº 64114.002061/2025-73, do Almoxarifado, para aquisição de lâmpadas LED, está em conformidade com as legislações em vigor.
2. Estando totalmente liquidado e pago, não possuindo mais documentações complementares a serem anexadas ao presente processo, faço o encerramento, arquivamento e disponibilização do processo em sua íntegra no Dspace conforme legislação vigente.

JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL**, em 12/08/2025, às 14:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Kh1h-fga2-Dvfx-ROL/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64114.002061/2025-73

Em 12/08/2025 às 14:35, faço arquivar o(s) processo(s) 64114.002061/2025-73 pelo seguinte motivo: Conformidade e encerramento do processo.

JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl